

As mulheres nas eleições 98

Segundo dados do TSE- Tribunal Superior Eleitoral - o Brasil tem hoje mais de 50 milhões de mulheres eleitoras. Por enquanto, o TSE não divulgou as informações oficiais do número de mulheres que irão se candidatar para a Câmara dos Deputados, Senado, Assembléias Legislativas e para o governo de Estado. O que já sabemos é que não vai ser ainda dessa vez que teremos uma candidata à Presidência da República. Mas com a lei eleitoral, 9.504/97, que prevê um percentual mínimo de 25% e máximo de 75% para cada sexo nessas eleições, aumenta a oportunidade este ano, das mulheres na disputa um cargos eletivos. Mas a realidade nos Estados é outra. Os partidos políticos, na sua maioria, não conseguiram preencher a quota mínima com mulheres candidatas. As mulheres vão perder essa chance agora? As razões apontadas por professoras, sociólogas e juízas para explicar essa "timidez" pela política são muitas. Segundo Ana Alice Alcântara, professora do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal da Bahia, os partidos políticos, organizações essencialmente masculinas, pouco têm se preocupado em estabelecer políticas de incorporação e estímulo à participação feminina e menos ainda, manter programas de formação política para as mulheres. "Como querem agora encontrar mulheres politicamente formadas a aceitarem esse desafio?" Pergunta ela.



Plenário do Senado Federal

A professora Lúcia Avelar, de Ciências Políticas da UnB, acredita que o financiamento das campanhas políticas é um ponto que não pode ser esquecido. Lembrou que nos EUA existem organizações como a Emily's List criada especificamente para conseguir fundos para as candidaturas femininas. No Brasil, afirma ela, ainda existe uma lacuna nessa área deixando as candidatas sem recursos nas corridas eleitorais, cada vez mais caras.

A partir desta edição do FEMEA até o final do ano estaremos abordando a questão da participação feminina nas eleições 98. (Págs. 6, 7 e 8)



Violência contra a mulher

Dois livros que abordam a violência contra a mulher estão sendo lançados. Um é do Centro 8 de março da Paraíba, "Violência contra a mulher: descortinando horizontes" que trata da violência doméstica, causas e conseqüências e orientações na Paraíba. O outro foi lançado em Brasília pelo Movimento Nacional dos Direitos Humanos, "Primavera já partiu: retrato dos homicídios femininos no Brasil", que traz os dados dos homicídios no país a partir de recorte de jornais. O livro foi intencionalmente lançado este ano quando se comemora os 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. (Pág. 12)

Câncer de mama

Foi aprovado na Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados o projeto de lei da deputada Maria Elvira (PMDB-GO) que obriga o SUS a fazer cirurgia estética reparatória da mama, nos casos de mutilação decorrente de câncer. O projeto vai agora para a Comissão de Justiça e depois segue para o Senado. Segundo a deputada, o atendimento por parte do SUS chega a ser um ato de reparação de dano por parte do Estado que por atos negligentes não leva informação a todas as mulheres brasileiras, já que o diagnóstico precoce ajuda a combater a doença. (Pág. 4)

3 A Mulher e a Justiça

5 Serviço Civil Obrigatório

9 Direitos Humanos

Editorial

Logo que terminar a Copa do Mundo, no calendário do nosso país o evento seguinte a ocupar todas as agendas chama-se campanha eleitoral. Oficialmente as campanhas terão início no dia 5 de julho e a Copa termina no dia 12.

No âmbito do Congresso Nacional, as decisões consideradas mais relevantes por quem decide o quê é e o quê não é importante, devem entrar em pauta até o mês de junho. Neste sentido, a Confederação dos Trabalhadores Domésticos do Brasil tem se dedicado a garantir a inclusão do projeto de lei que regulamenta o trabalho da categoria nesta seleta pauta, mas não tem sido nada fácil. Apesar de representarem cerca de 4 milhões de trabalhadores, na sua quase totalidade composta por mulheres, o fato é que o projeto que tramita há 9 anos no Congresso Nacional, só depende de lhe ser conferida a prioridade devida, para ser aprovado e encaminhado à Presidência da República para a sanção.

Depois de 9 anos, reivindicar prioridade pode até parecer estranho, porque seria o óbvio, dado inclusive que se trata de uma categoria extremamente discriminada, a qual são negados inúmeros direitos assegurados a todos os trabalhadores, uma dívida social que requereria medidas urgentes.

Entretanto, se analisarmos a dificuldade que os partidos têm enfrentado para preencher a quota mínima de 25% para as candidaturas de mulheres nas próximas eleições, já não parece tão óbvio nem surpreendente a dificuldade para incluir aquele projeto em pauta.

O nível de prioridade conferido aos direitos das mulheres começa dentro dos próprios partidos e se reproduz por aí a fora. Se não tem sido fácil para os partidos preencherem a quota estabelecida pela legislação, certamente é porque não foi dado o mínimo necessário de importância à participação política das mulheres e, portanto, à superação do quadro de desigualdades existente entre os sexos nos espaços de poder, para a construção de uma verdadeira democracia. Fica evidente nos partidos que este aspecto da construção democrática não é, como deveria ser, responsabilidade de todos os "democratas", mas exclusivamente de um grupo, as vezes muito reduzido, de mulheres.

Mas ainda é tempo de mudar!
Aliás, é tempo de mudança!

Identidade e abuso sexual

mulher fempress nº 109



O PL nº 2.852/97, que dispõe sobre a preservação da identidade das vítimas em casos de estupro e outros crimes de abuso sexual, de autoria da deputada Maria Valadão (PTB-GO), foi aprovado dia 3 de junho, na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF). Coube à relatora, deputada Jandira Feghali (PC do B-RJ), acrescentar duas emendas. A primeira diz respeito à veiculação de imagens, quando autorizada pela vítima ou por seu responsável em caso de incapacidade da mesma, pois, segundo a relatora, "em muitos casos a vítima quer ir aos meios de comunicação denunciar este tipo de crime". A segunda emenda diz respeito ao descumprimento da lei, estabelecendo que nestes casos serão aplicadas as sanções previstas no Código Penal.

O projeto agora segue para sua apreciação na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR).

Encontro Nacional da Rede Saúde

mulher fempress nº 109



A Rede Saúde realizou no mês de maio, o 5º Encontro Nacional, em Caxambú-MG, que contou com a participação de 79 representantes de organizações filiadas, vindas de 16 estados. Foram quatro dias de debates. No primeiro dia, foram apresentados e discutidos dados sobre a articulação da Rede Saúde nas diversas regiões do país. A partir de um questionário respondido pelas Regionais da Rede, em diferentes estados, foram analisadas e debatidas as "fortalezas e potencial positivo", por um lado, e as "fraquezas e obstáculos" por outro. Esses dados trouxeram elementos importantes para a definição das estratégias da Rede para o próximo biênio (1999 a 2000). Após avaliação e debates o Encontro Nacional definiu que o Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde

deve sediar a Secretaria da rede por mais dois anos. O mandato atual encerra-se no próximo ano. Conforme decisão do Coletivo Feminista, referendada no Encontro da Rede, Simone Grilo Diniz deve assumir a Secretaria Executiva da Rede, substituindo Maria José de Oliveira Araújo.

Informamos que desde o dia 06/06/98 está no ar nossa nova home page, com o Guia dos Direitos da Mulher, o Jornal Fêmea, o Anteprojeto do Código Penal, entre outros.

O endereço é <http://www.tba.com.br/pages/cfemea>

Lembramos que nosso e-mail é cfemea@tba.com.br

CFEMEA - CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ACESSORIA
SCN Ed. Venâncio 3000, Bl. "A" sala 602 - 70718-900 Brasília, DF -
Telefone: (061) 328-1664 Fax: (061) 328-2336 E-mail:
cfemea@tba.com.br Home Page: <http://www.tba.com.br/pages/cfemea>

Programa DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA
Equipe responsável: Gilda Cabral, Guacira César de Oliveira, Míris Ramalho Cortês, Malô Ligocki e Marlene Libardoni.

Conselho Consultivo: Parlamentares: Deputadas Fátima Pelaez, Jandira Feghali, Laura Carneiro, Maria Elvira, Marli Guimarães, Maria Suplicy, Rita Camata, Zuleide Cobra. Deputados Eduardo Jorge, Fernando Gebreira, Fernando Lira, José Genofino, Miguel Rosseto, Miro Teixeira, Régis de Oliveira. Senadoras Benedita da Silva, Emilia Fernandes. Senadores Ademir Andrade, Lúcio Alcântara, Roberto Freire. Feministas: Albertina Costa, Ana Alice Alcântara Costa, Ana Maria Rattes, Elizabeth Oliveira Barreiros, Flórisa Verucci, Helelieth Saffioti, Jacqueline Pitanguy, Leilah Borges Costa, Marah Régis, Margareth Araújo, Maria Amélia

Teles, Maria Aparecida Shumahr, Maria Berenice G. Delgado, Maria Helena Silva, Nair Goulart, Sônia Correia, Sueli Carneiro. Comitê de Especialistas: Alvaro Villaga, Denise Dourado Dora, Elizabeth Garcez, Leila Linhares, Maria Bethânia Melo Ávila, Paola Cappellin Gulliane, Sílvia Pimentel, Vera Soares. Equipe CFEMEA: Adriano Fernandez Cavalcante, Alice Libardoni, Almira Correia de Caldas Rodrigues, Cláudia Almeida Teixeira, Cosmo Ribeiro de Sousa, Dyana Yzabel Azevedo Dias, Edna Maria Cristina Santos, Gilda Barbosa Cabral de Araújo, Glaci do Carmo Bran de Andrade, Guacira César de Oliveira, Míris Ramalho Cortês, Malô Simões Lopes, Maria Goreti Aleixo, Marlene Libardoni, Míris de Oliveira Maciel, Sônia Malheiros Miguel. Conselho Editorial: Guacira Oliveira, Gilda Cabral. Jornalista Responsável: Edna Maria Cristina Santos. Composição e Arte Final: Adriano Fernandez Cavalcante. Impressão: Athaleia Gráfica e Editora Ltda - Brasília-DF. Apoio: Fundação Ford, Fundação MacArthur, NOVIB, UNIFEM e FNUAP.

O direito dos trabalhadores domésticos

Ana Semião de Lima*

Ao falar-se de trabalhadoras domésticas, sempre surge um dado novo e novas descobertas.

Embora sendo uma das categorias mais antigas do Brasil, ainda LUTAMOS contra a DISCRIMINAÇÃO e pela regulamentação dos NOSSOS DIREITOS.

Neste ano, quando comemoramos 50 anos dos Direitos Humanos, ainda batalhamos, por direitos básicos de cada cidadão - (FGTS - Seguro Desemprego - Horas Extras - Jornada de 40 horas de trabalho semanal, etc.) - No tocante às horas extras é importante salientar que tem companheira que trabalha até 14 (quatorze) horas por dia. ISSO É HUMANO?

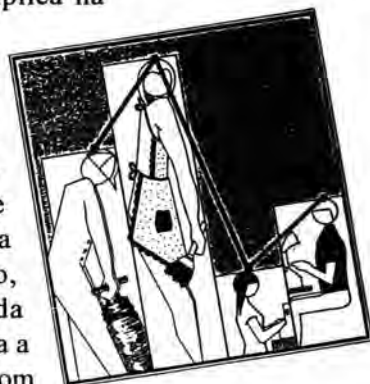
Nossa mobilização se faz no dia-a-dia e nosso trabalho realizado nas creches, movimentos de moradia, movimentos raciais, comunidades, etc., nos dão a certeza da participação da cidadania de cada um.

Somos, hoje, cerca de 4,5 milhões de trabalhadores (domésticos) INCANSÁVEIS em nossas lutas.

Estamos a alguns dias de alcançar um dos nossos objetivos, que é a aprovação do direito ao FGTS. - Já foi aprovado por unanimidade pela Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados sendo, agora, enviado para a Comissão de Constituição e Justiça para, logo após, seguir para o

Plenário da Câmara e Sanção do Presidente da República.

No dia 20/05/98, em Brasília, com apoio invejável da assessoria parlamentar do CFEMEA, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS e o SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS DE CAMPINAS, em audiência com o Ministro do Trabalho EDWARD AMADEO e a Senadora BENEDITA DA SILVA, foi acordado o apoio do Ministério à aprovação do Projeto de Lei (PL1626/89) que regulamenta o emprego doméstico. Seu apoio implica na retirada deste projeto do seguro desemprego, pois provisoriamente não há fonte de custeio para este benefício. O ministro acrescentou a necessidade de uma equipe técnica que faça um estudo/levantamento, que apresente o perfil da categoria e que se descubra a forma de cobrir os gastos com o seguro desemprego.



mulher empres nº 109

(*)Ana Semião de Lima - Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos.

Mais uma vez as mulheres são preteridas

Iáris Ramalho Cortês*

Foi escolhido o novo Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para ser nomeado, depois da aprovação pelo Senado Federal: Dr. Gilson Dipp, do Rio Grande do Sul. Ele integrava uma lista de três juizes de Tribunais Regionais Federais, entre os quais constava o nome da Dra. Eliana Calmon, Juíza da 1ª Região, com mais de 25 anos de preocupações com a consolidação da Justiça no país e destacada por suas posições progressistas.

Nada temos contra o Dr. Dipp, nem ao menos o conhecemos. Não queremos medir seu grau de saber jurídico nem lisura, com os da Dra. Eliana pois este não é o critério para a escolha de Ministros dos Tribunais Superiores e sim, a livre decisão do Presidente da República e aprovação do Senado Federal (que, em regra geral aprova todo nome indicado pela Presidência), de acordo com nossa Constituição.

O que queremos destacar é que hoje foi perdida a oportunidade, a primeira na nossa vida republicana, de termos uma mulher na segunda mais alta Corte da Justiça brasileira, apesar do apelo de vários grupos de mulheres para nomeação da Dra. Eliana.

Segundo análise da Profª. Lúcia Avelar, em seu livro *Mulheres na Elite Política Brasileira - Canais de Acesso ao Poder* (1996, Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung, São Paulo), sobre as mulheres no Judiciário, sua estrutura de Poder e rigidez hierárquica: *Há grupos corporativos no Judiciário que apresentam as mesmas características dos grupos oligárquicos fechados. Os procedimentos de nomeação e promoção acabam sendo*

aqueles que reproduzem o corpo diretivo à sua própria imagem, com enormes resistências a reformas que abririam oportunidades para representantes de outros grupos ou do outro sexo...

Vemos, portanto, no Judiciário, como no Executivo e no Legislativo, um número cada vez menor de mulheres quanto mais altas são as instâncias de poder. Comparando, temos muito mais vereadoras do que senadoras, muito mais chefes de seção do sexo feminino, quando nenhuma Ministra de Estado, isto se repetindo na proporção de juízas de primeira instância para Ministras que a marca continua sendo zero.

Esta pirâmide sexista em nosso país não pode mais continuar. Temos consciência de que somos uma força de trabalho, que contribuimos enormemente para o desenvolvimento do país, sem falar de que somos mais da metade da população.

Quando nos acontece uma perda desta grandeza nos perguntamos: será que somos tão inúteis quanto nos querem fazer acreditar? Será que nossa potencialidade é menor que a dos homens ou será que nunca conseguiremos mostrar a nossos irmãos, nossos pais e nossos filhos que não queremos brigar nem disputar vagas mas apenas queremos ser consideradas e respeitadas como iguais em direitos e obrigações, capazes de também opinar sobre o destino de nosso querido Brasil.

Fracasso não é nosso lema. Desistir não é nossa meta. Por isso continuaremos a lutar como lutaram nossas antepassadas e temos certeza de que *dia virá*.

(*) Iáris Ramalho Cortês, advogada, integrante do colegiado do CFEMEA.

Reparação da mama tem primeira vitória

**Deputada Maria Elvira
(PMDB-MG)**

Foi com grande entusiasmo que assistimos à aprovação recente, pela Comissão de Seguridade Social da Câmara, do Projeto de Lei nº 3.769/97 de minha autoria, *que obriga o SUS a fazer cirurgia estética reparatória da mama, nos casos de mutilação decorrente do câncer*. A aprovação foi unânime.

A preocupação com a doença no país não é de hoje. Acompanhamos assustados ao aumento das estatísticas, que estimam mais de 32.695 mulheres com o problema no ano de 1998, e 7.165 novos óbitos. Em 97 estes números eram 30.000 casos e 7.000 mortes.

A vida moderna, que faz com que as mulheres tenham filhos mais tarde, em menor quantidade e com períodos curtos de amamentação, é um dos maiores fatores de risco para esse câncer. Esses itens, aliados à uma predisposição de origem genética, fazem da doença uma das mais difíceis de serem prevenidas.

Já as medidas instrutivas, em que se aprende que "a prevenção é o melhor remédio", não chegam a todas as partes do Brasil. Quantos municípios não têm acesso às campanhas educativas e aos programas do governo? Faltam recursos para uma ação mais ofensiva que consiga barrar o avanço.

O resultado é que, na maioria

dos casos, o câncer de mama é descoberto em estágio avançado, tendo a mulher que se submeter a métodos radicais, como a mastectomia (retirada da mama). Entre ter os seios ou continuar vivendo, fica-se com a segunda opção.

A mulher sem um seio, ou os dois, fica desamparada e abalada psicologicamente. E isso depende da escala social. O trauma é grande, talvez muito maior quando não se pode fazer a cirurgia corretiva. Só as mulheres que passaram por isso são capazes de dar a dimensão real de seu sofrimento.

É nesse contexto que se insere o Projeto de Lei nº 3.769/97. Transformou-se em uma grande necessidade social assegurar o direito da cirurgia estética às mulheres mastectomizadas. O processo já é difícil para quem pode arcar com as despesas da plástica, imagine-se para a mulher pobre, que dificilmente poderá colocar uma prótese que amenize a dor de se ver mutilada.

Com a possibilidade de realização da cirurgia pelo SUS, a restituição da mama ficará mais democrática. Podemos afirmar que a medida chega a ser um ato de reparação de dano por parte do Estado. Este, negligente, não leva informação a todas as mulheres brasileiras.

Que tipo de informação? A do diagnóstico precoce, que assume importância vital no controle da doença. É feito pela adoção de três procedimentos: o auto-exame das mamas, o exame clínico e a mamografia.

O auto-exame, que deve ser



Deputada Maria Elvira (PMDB-MG)

feito mensalmente, depende unicamente da própria mulher. E tem as mesmas vantagens do exame clínico feito por médicos ou enfermeiros. Por sua vez, a mamografia é considerada um dos mais importantes procedimentos entre as mulheres com mais de 50 anos.

Assim, temos dois objetivos caminhando juntos: fazer chegar informações a um número cada vez maior de mulheres e aprovar a Lei capaz de trazer algum alívio para a mulher que sofre a mutilação decorrente do câncer.

Agora contamos com o apoio da Comissão de Constituição e Justiça - para onde foi o Projeto - e, se aprovado, esperamos contar também com o "empurrão" final do Senado. Se Deus quiser, vamos vencer mais esta batalha.

O gênero em debate

Aconteceu em Florianópolis, Santa Catarina, de 13 a 15 de maio, no Centro de Ciências da Saúde, o encontro *Fazendo Gênero*. Esta foi a terceira edição de um Encontro que acontece de dois em dois anos na Universidade Federal de Santa Catarina, organizado por diferentes Centros, Departamentos de Graduações e Pós-graduações da UFSC. O objetivo é aprofundar a discussão e dar visibilidade aos estudos que tem sido desenvolvidos nesta área, em suas articulações com outros campos de conhecimento.

Em 1994 aconteceu o *Fazendo Gênero - Seminários de Estudos sobre a Mulher*, que teve sua ênfase ligada à questão de gênero na literatura, na história e na antropologia, enfocando também a questão do feminismo contemporâneo. Em 1996, foi realizado o *Fazendo Gênero II - Um Encontro*

Interdisciplinar, em destaque as Epistemologias Feministas. Neste ano de 1998, o *Fazendo Gênero III* teve como tema central *Gênero e Saúde*.

Mais de 150 participantes inscritos e cerca de 69 trabalhos apresentados nas 8 mesas redondas e 8 sessões de comunicações, reafirmaram o vigor e a riqueza da discussão que ocorreu nos 3 dias do Encontro. O CFEMEA esteve presente na Mesa de Abertura do Encontro, que teve como tema *Gênero e Saúde*.

Na avaliação final foi destacada a importância do Encontro acontecer com regularidade, trazendo como resultado o amadurecimento da discussão, visível na qualidade dos trabalhos apresentados. Foi recomendada também a realização de uma mesa redonda sobre a questão étnica/racial.

Senado aprova o Serviço Civil Obrigatório

Almira Rodrigues*

A PEC (Proposta de Emenda Constitucional) 32/96, de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA), foi aprovada por unanimidade, em segundo turno no Plenário do Senado Federal, em 27/05/98, e segue para a Câmara dos Deputados. A PEC em questão altera os §§ 1º e 2º do art. 143 que dispõe sobre a obrigatoriedade do serviço militar, nos termos da lei, que passam a ter a seguinte redação: § 1º *As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, a outros encargos que a lei lhes atribuir;* § 2º *A lei disporá sobre a prestação de serviço civil obrigatório para os isentos e excedentes do serviço militar obrigatório ou dispensados de incorporação a ele, e para aqueles que, em tempo de paz, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividade de caráter essencialmente militar.*

O texto constitucional em vigor confere competência às Forças Armadas, na forma da lei, para atribuir serviço alternativo aos que alegarem imperativo de consciência, isentando mulheres e eclesiásticos, mas sujeitando-os a outros encargos atribuídos por lei. Assim, a alteração proposta pela PEC 32/96 incide sobre a instituição do serviço civil obrigatório, envolvendo todos os cidadãos e cidadãs que, efetivamente, não prestem o serviço militar obrigatório. Já a Lei n. 8.239/91 dispõe sobre o Serviço Militar obrigatório e sobre o Serviço Alternativo - entendido como o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou produtivo - o último como substituição às atividades de caráter essencialmente militar.

Sobre o mesmo tema, merecem, ainda, referência: a PEC 24/97, de autoria do Senador Pedro Simon, que ficou prejudicada com a aprovação da PEC 32/96, cujo relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi o Senador Romeu Tuma; e a PEC 369-A, do Poder Executivo (Mensagem n. 422/96), cujo relator na Comissão de Constituição e Justiça e Redação foi o Deputado José Genoíno, tendo substitutivo aprovado na Comissão, em 10/07/96, que aguarda, desde então, a instalação de Comissão Especial para apreciação.

A partir dessas informações gerais e das considerações apresentadas pelos parlamentares e pelo Executivo, passemos a algumas reflexões em torno da questão. Inicialmente, coloca-se como preocupante a possibilidade de o Congresso Nacional vir a incorporar no texto constitucional dispositivo de tal importância, que atingirá mais de 2,5 milhões de jovens brasileiros (cálculos do Estado

Maior das Forças Armadas - EMFA apontam para uma média de 1,3 milhão de rapazes alistados, entre os quais, 440 mil considerados aptos e 113 mil efetivamente incorporados), sem uma ampla discussão na sociedade, envolvendo, particularmente, os/as jovens diretamente afetados. Nesse sentido, o Seminário promovido pelo IPEA, que será realizado de 21 a 24 de junho, em Brasília, "Jovens Acontecendo na Trilha das Políticas Públicas", pode abrir espaço de discussão para a proposta em pauta, que carece, igualmente, ser avaliada pelas diversas entidades representativas da juventude brasileira, inclusive mediante o instrumento de

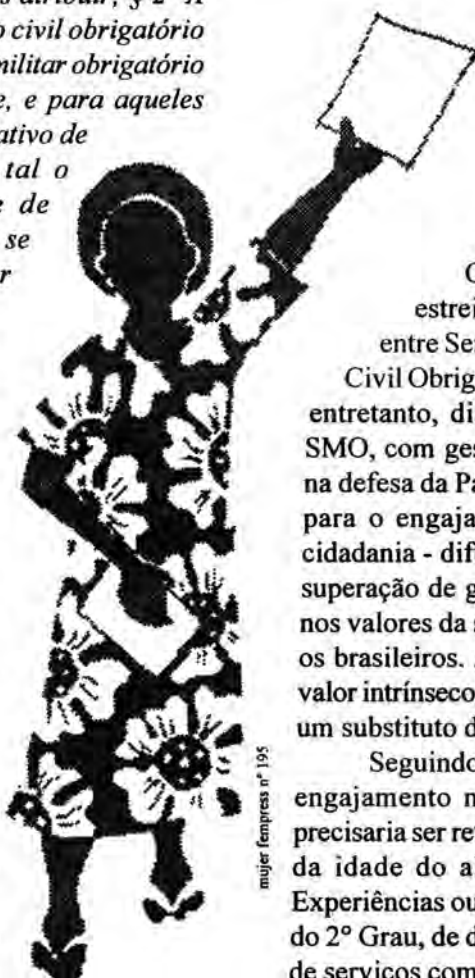
Audiências Públicas no Congresso. No país, a experiência de interlocução do Legislativo/Executivo com os movimentos de mulheres constitui um exemplo que merece difusão, aprofundamento e multiplicação, por expressar o intuito de democratização da gestão da sociedade brasileira.

Outra questão preocupante diz respeito à estreita vinculação que vem sendo estabelecida entre Serviço Militar Obrigatório (SMO) e Serviço Civil Obrigatório (SCO). Os dois serviços apresentam, entretanto, distintas bases e motivações. Enquanto o SMO, com gestão e controle do EMFA, fundamenta-se na defesa da Pátria e na soberania do País, o SCO aponta para o engajamento dos/as jovens na construção da cidadania - difusão e promoção dos Direitos Humanos e superação de graves problemas sociais - sustentando-se nos valores da solidariedade e da cooperação social entre os brasileiros. Assim, a natureza do serviço civil possui valor intrínseco, não podendo o SCO ser considerado como um substituto do SMO.

Segundo esse veio de reflexão, constata-se que o engajamento na construção da cidadania no país não precisaria ser retardado e institucionalizado apenas quando da idade do alistamento militar (aos dezoito anos). Experiências outras apontam para a inclusão, no currículo do 2º Grau, de disciplinas optativas referentes à prestação de serviços comunitários.

Por fim, merece maior reflexão a idéia de obrigatoriedade do Serviço Civil para os jovens isentos (mulheres e eclesiásticos), excedentes e dispensados do SMO. Primeiro, porque a contribuição dos/as jovens para a sociedade não pode transcorrer com custos e prejuízos a esses mesmos jovens - e, até mesmo, a seus familiares -, o que facilmente aconteceria caso estivessem inseridos/as no ensino formal e/ou no mercado de trabalho, ou ainda, responsáveis pelo cuidado da casa e das crianças. Nessa medida, a perspectiva mais razoável parece indicar a necessidade e a importância de instituição do Serviço Civil, de caráter voluntário e optativo, transformando-se, efetivamente, em estímulo para os/as jovens interessados/as, inclusive mediante estímulos pecuniários e de capacitação e abertura de horizontes para uma futura inserção no mercado de trabalho, e produzindo, em igual medida, contribuições para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

(* Almira Rodrigues - socióloga, assessora técnica do CFEMEA.



mujer fempress nº 195



E aí senhores líderes partidários, como ficamos?

Ana Alice Alcântara Costa*

Nesse último mês, os jornais de todo o país noticiaram, com muita frequência, os problemas que os partidos estão enfrentando para conseguir atender as exigências da lei eleitoral no que se refere aos 25% de candidaturas femininas, já que as mulheres não estão demonstrando muito interesse em utilizarem-se dessa conquista.

Afinal, o que estará acontecendo com as mulheres? Lutaram tanto para estabelecer no país o sistema de cotas e agora não querem utilizá-la? Será que essa luta foi inútil e na verdade a sub-representação feminina na estrutura de poder é consequência apenas da falta de interesse das mulheres? Estas questões estão permeando as matérias jornalísticas e as declarações de muitas lideranças partidárias.

Mas, a realidade é que os partidos estão enfrentando as consequências do seu descaso para com a participação feminina, suas práticas de exclusão. Estão colhendo o que sempre plantaram. Nas últimas eleições municipais foi o maior corre-corre na busca de candidatas "laranjas" para cumprirem as exigências da lei e nem por isso mudou-se a prática partidária.

Sabemos que raros são os partidos que têm buscado implementar políticas de incorporação feminina, e mesmo naqueles que mantêm os chamados *Departamentos* ou *Secretarias Femininas*, estes, não passam de estruturas vazias, sem poder de intervenção e articulação, uma espécie de *caixinhas de jóias* onde as mulheres ficam bem guardadas esperando o momento de terem seus serviços utilizados como secretárias, cabos eleitorais, distribuidores de santinhos, organizadoras de eventos para aumentar as finanças do partido, etc. Participar nas estruturas internas do poder só quando tem uma "maldita" cota (conquistada depois de muita batalha) a ser cumprida.

Os partidos políticos, organizações essencialmente masculinas, até então, pouco têm-se preocupado em estabelecer políticas de incorporação e estímulo à participação feminina, e menos ainda, manter programas de formação política para as mulheres. Como querem agora encontrar mulheres politicamente formadas, aptas e prontas a aceitarem esse desafio?

Sabemos que o exercício democrático e a participação política requerem aprendizado. As mulheres, historicamente têm estado excluídas desse aprendizado. Socializadas na perspectiva do isolamento doméstico e da subordinação não recebem o treinamento adequado para atuarem nas instâncias formais do poder, o que as afasta das estruturas partidárias, sindicais e outras instâncias de participação política, reforçando seu isolamento e afastamento de tudo aquilo identificado como "político".

Quebrar este ciclo é exatamente um dos objetivos do movimento de mulheres ao lutar por essa ação afirmativa. Trazer à tona discussões sobre a exclusão feminina, mostrar

que a sub-representação esta ligada ao sexismo presente na educação formal e informal, na falta de políticas adequadas de incorporação e formação política das mulheres por parte dos partidos políticos e outras organizações congêneres, na reprodução de estereótipos sexistas e excludentes, etc. O sistema de cotas não terá esse efeito desejado pelo movimento de mulheres enquanto persistirem as barreiras subjetivas existentes nas organizações partidárias. Barreiras que são frutos das relações patriarcais de dominação nas quais atuam homens e mulheres.

Nesse sentido, a lei de cotas por si só não é suficiente para que, como em um passe de mágica, as mulheres corram aos partidos buscando vagas para candidatar-se. Esse foi o grande erro cometido pelas sufragistas que acreditavam que o direito ao voto seria suficiente para garantir a igualdade feminina. É fundamental que as mulheres possam descobrir e apreender a importância da participação política. É necessário educar as mulheres para a atuação na política pública. É fundamental que a organização partidária se abra e se transforme, de fato, para receber e incorporar estas mulheres.

mujer fempress nº 189

Por outro lado, não podemos esquecer também o alto custo de uma campanha eleitoral, em especial para os âmbitos estaduais e federal como é o caso das eleições desse ano, que por si só é um grande fator de exclusão feminina. Segundo consta da Plataforma de Beijing, as mulheres são os mais pobres entre os pobres e os menos ricos entre os ricos em todo o mundo e no caso do Brasil esse

quadro assume características alarmantes com a crescente miséria da população.

Quando perguntamos que mulheres seriam hoje, no Brasil, potenciais candidatas a esses cargos eletivos, a resposta imediata recairia sobre o ainda pequeno percentual de mulheres que conseguiram chegar às carreiras universitárias, às lideranças de movimentos populares, porém, mesmo estas, vivem massacradas pelos pequenos salários, pela dupla jornada de trabalho, pela violência no cotidiano doméstico e profissional e aqui ficam duas perguntas:

Quem quer se aventurar a incorporar a esse cotidiano o boicote partidário, o endividamento com a campanha eleitoral, a resistência familiar, a visibilidade pública onde os meios de comunicação estão mais preocupados em divulgar com quem ela esta dormindo, a meia que puxou o fio, a cor do último vestido que usou etc. do que suas ações políticas?

Como construir uma verdadeira democracia em uma sociedade onde as mulheres ainda são vistas como desiguais, como cidadãs de segunda categoria?

E aí senhores líderes partidários, como ficamos?

(*) Ana Alice Alcântara Costa - Professora do Departamento de Ciência Política e pesquisadora do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher - NEIM/UFBA.

Discriminação benigna



Eleições 98

*Eliana Calmon**

Na década de setenta, assisti casualmente pela televisão, a entrevista da Dra. Berta Lutz, um dos maiores expoentes na história da emancipação política da mulher, que contava fatos importantes de sua vida de luta.

Indagou o jornalista que a entrevistava, porque ela, ferrenha defensora do voto feminino, limitou sua ação à conquista dos direitos políticos, sem militar na área dos direitos civis.

A resposta veio precisa e concisa, mais ou menos assim: em política não se abre mais um flanco, para não despertar a ira dos rivais; uma coisa de cada vez. Se eu fosse reivindicar igualdade política e civil ao mesmo tempo, naturalmente teria a maciça oposição dos homens. Prefiro deter-me na conquista política porque, depois dela, os direitos civis viriam por via de consequência.

A lembrança da entrevista me vem agora, quando debruço sobre o texto da lei eleitoral, especificamente no dispositivo que determinou a obrigatoriedade dos partidos políticos reservarem 20% das vagas aos candidatos do sexo feminino. Trata-se da Lei nº 9.100, de 29/09/95 (art. 11, § 3º).

A lei contempla um privilégio, um protecionismo, uma discriminação, sem dúvida, mas tornou-se necessária pela demora no avanço da mulher na vida política brasileira.

A legislação benéfica veio após constatar-se o baixíssimo índice de participação política das mulheres. Passados quase 60 anos da conquista dos direitos políticos (votar e ser votada), temos como fato inarredável a conclusão de que bem poucas mulheres chegam à disputa eleitoral.

Assim, objetivou a Lei nº 9.100/95 facilitar a penetração da mulher no espaço político, de estrutura típica e culturalmente masculina.

Testada a reserva de vagas nas eleições municipais de 96, pode-se afirmar que a mesma trouxe considerável aumento de presença feminina no cenário político municipal. De 171 prefeitas em 1992, passou-se a 300 em 96, e de 1672

vereadoras nas eleições antecedentes, passou-se a 5.000.

O resultado foi muito bom, mas em dimensão inferior à expectativa. E isto porque, nas eleições de 1996, tiveram os partidos políticos grandes dificuldades operacionais, porque a obrigatória e estanque reserva, muitas vezes não pôde ser cumprida, por absoluta falta de interesse das mulheres. E para não terem indeferido o registro eleitoral, às pressas tiveram os partidos políticos de preencher as vagas com outros candidatos, para evitar assim um mal maior.

A jurisprudência eleitoral chancelou a prática, e a lacuna feminina no palco político continuou.

Para as próximas eleições (Lei nº 9.505/97), mantida ficou a discriminação benigna, mas com redação que pretende facilitar a atuação partidária e evitar a dificuldade antes assinalada.

O legislador foi mais feliz na redação do dispositivo que assegura a participação de ambos os sexos na composição das chapas de parlamentares dos partidos, de tal sorte que, obtido o número suficiente de candidatos para registro, reservar-se-á parcela mínima de 30% ou máxima de 70% para as candidaturas de cada sexo, sem preponderância de homens ou mulheres.

Observe-se, entretanto, que traz a lei disposição transitória, mantendo para as eleições de 98 percentual menor: 25% e 75% para cada sexo art. 80, Lei nº 9.504/97).

As mulheres beneficiaram-se do preconceito a favor, em uma primeira avaliação e tudo indica que nas eleições próximas será ainda maior e robusta a participação feminina.

Para o bem ou para o mal, discriminação é discriminação, mas graças ao trabalho de Berta Lutz e de tantas outras feministas, hoje temos no Congresso Nacional vozes autorizadas que, por via de leis de transição, como só acontece com a Lei de Reserva Eleitoral, vai a mulher inserindo-se na condução das políticas públicas e, assim, integrando-se no aparelho de Estado.

(*)*Eliana Calmon - juíza do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.*

Mais de 50 milhões de mulheres irão às urnas em 98

Os candidatos às eleições gerais de 1998 - quando serão escolhidos o presidente da República, governadores, senadores, deputados federais e estaduais - têm motivos de sobra para cortejar as mais de 50 milhões de eleitoras brasileiras em suas campanhas neste ano. Esta maior ênfase na disputa do voto junto ao eleitorado feminino poderá se concretizar, em pelo menos 10 dos 27 Estados, onde as mulheres já superam os eleitores do sexo masculino: Alagoas, Ceará, DF, Paraíba, Rio de Janeiro, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Sergipe.

Os números armazenados nos computadores do TSE- Tribunal Superior Eleitoral - indicam um total de 100 milhões de eleitores onde as mulheres já constituem 49,57% do universo eleitoral do país, sendo superadas por pouco, mais precisamente por 50,14% de homens habilitados a votar.

Quanto ao número de eleitores por região os dados indicam a permanência da região Sudeste como a de maior concentração de voto do país. Com 44,7% do eleitorado

nacional, os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo possuem juntos 22,4 milhões de eleitores e 22,3 milhões de eleitoras. No Rio de Janeiro 50,5% dos votos estão concentrados em mãos femininas. A situação muda em relação ao Nordeste onde as mulheres já são maioria em 7 dos 9 estados da região: Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. São 13 milhões e 851 mil mulheres contra 13 milhões e 671 mil eleitores nordestinos. No centro-oeste, o Distrito Federal apresenta a maior diferença entre os dois sexos: as brasilienses concentram 52,7% dos votos contra 47,1% dos homens superados em mais de 5%. Na região Sul 7,9 milhões de gaúchas, paranaenses e catarinenses com direito a voto são superadas por apenas 100 mil eleitores do sexo masculino. A maior diferença a favor dos homens é registrada na região Norte. Em nenhum dos Estados as mulheres alcançam a maioria dos votos, mas de um total de 6,3 milhões de eleitores, as mulheres já representam 2,9 milhões.



Eleições 98

A participação política da mulher

Lúcia Avelar*

A imagem está profundamente ligada ao mundo feminino: o fermento que usamos na cozinha para fazer a massa crescer. A Emily (Early Money is Like Yeast), uma entidade norte-americana especializada em arrecadar fundos para candidaturas femininas, nos dá boa lição de como a organização política das mulheres tem de ser muito mais profissionalizada, mesmo se são evidentes alguns resultados alcançados. Se hoje há mais mulheres na elite política brasileira, muito ainda há de ser feito e, preferencialmente, com muito maior racionalidade e senso de estratégia. As razões são muitas.

Ainda é pequena a presença das mulheres na elite política em todos os países do mundo, e o Brasil não é uma exceção: elas não passam de um percentual de 13,4 pontos, se contados todos os cargos de representação dos executivos e legislativos. São 7% na Câmara dos Deputados, e no Senado há cinco mulheres entre 81 senadores. Nos legislativos estaduais há aproximadamente 65 mulheres deputadas, considerando todas as Unidades da Federação, e nas Câmaras Municipais a proporção é de uma mulher para 37 vereadores. Nos cargos executivos, a relação não é muito melhor: hoje há 171 mulheres prefeitas entre os mais de cinco mil municípios brasileiros, uma mulher governadora, e mulheres ministras são, quase sempre, para inglês ver. Os altos cargos das burocracias governamentais formam, ainda, um clube masculino fechado.

As cúpulas dos principais partidos políticos não são especialmente abertas para as mulheres: com exceção do Partido dos Trabalhadores (PT), que entre os 86 membros do Diretório Nacional tem 26 mulheres, ou do Partido Democrático Trabalhista (PDT), que tem 18 mulheres entre os 121 membros, nos outros partidos a representação feminina não é expressiva. Assim é também nas várias agências de representação de interesses. Nas entidades de representação profissional, como a OAB, por exemplo, em que 52% dos membros são do sexo feminino, não há uma só mulher na direção. Na Associação Brasileira de Imprensa, 40% dos membros são mulheres e nenhuma em cargo mais alto. No Conselho Federal de Medicina, com 31,5% de mulheres participantes, nenhuma faz parte da direção da entidade. Na CUT, 30% dos diretores são mulheres; na Força Sindical, 11%; na Contag, 12,5%. No Movimento dos Sem-Terra, dos sessenta cargos da coordenação nacional, doze são ocupados por mulheres. Em suma, seja nos canais numéricos de acesso ao poder - os partidos e os postos eletivos -, seja nos canais corporativos - burocracias governamentais, sindicatos, entidades profissionais, associações de interesses várias -, os dados apenas

reafirmam esse quadro. Há mudanças, mas nada ainda que nos mostre uma outra realidade.

Mudar para quê? As mulheres fazem diferença na política? Sim, fazem muita diferença. As pesquisas em todo o mundo apontam para o fato de que só elas tratam de defender as questões que fazem parte de seu universo de interesses, como as políticas sociais ligadas à saúde da mulher e da criança, a luta pela implantação de escolas e creches, controle produtivo, aborto, discriminação e assédio sexual, dependência econômica e assim por diante. Além disso, é largamente sabido que os temas defendidos pela mulheres, na política, são principalmente os de natureza social, o que, no Brasil, significa modernidade política devido ao seu caráter redistributivo, alvo muito longe ainda de ser alcançado pelas práticas políticas atuais. Nesse sentido, aumentando o contingente feminino em todos os níveis de poder, espera-se maior sensibilidade com as iniciativas que beneficiarão uma grande maioria excluída.

Obviamente, não são todas as mulheres políticas que atuam desse modo. Muitas delas, cujas origens são claramente oligárquicas, defendem antes interesses familiares e, assim, os interesses específicos de milhares de cidadãos são simplesmente esquecidos. Iniciativas dignas de nota para apoiar as mulheres que são profundamente identificadas com os seus reais interesses sociais amplos serão necessárias; por isso, entre elas, mencionamos aquela promovida pela Emily's List, uma organização do partido democrata norte-americano fundada para conseguir fundos para candidaturas femininas comprometidas com a democracia social. Medidas semelhantes, ainda há carência entre nós, deixando as candidatas sem recursos nas corridas eleitorais cada vez mais caras. Não seria o caso de pensarmos em algo parecido? Dinheiro, na política, tem de existir, com transparência, financiando trabalhos públicos inadiáveis, entre eles os ligados à área social. Essa é uma das bandeiras inadiáveis, se queremos lutar pela consolidação da democracia no país, levando benefícios sociais à grande maioria excluída.

(*)Lúcia Avelar - professora do Departamento de Ciência Política da Universidade de Brasília e autora de "O Segundo Eleitorado e Mulheres na Elite Política Brasileira".



III Conferência Nacional de Direitos Humanos

Iáris Ramalho Cortês*

Dyana Izabel Azevedo Dias**

Pela terceira vez, desde a constituição da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, acontece uma CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, cujo tema principal, como não podia deixar de ser, foi "50 Anos de Direitos Humanos: Utopia e Realidade".

Cerca de 500 conferencistas, de quase todos os estados brasileiros discutiram, durante dois dias, temas de grande interesse no mundo dos direitos humanos.

O primeiro dia da Conferência foi dedicada a explanações em dois painéis: *A Aplicação das Normas de Proteção aos Direitos Humanos nos Planos Internacional e Nacional*, que teve como expositores o Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, o Ministro José Celso de Mello Filho, Embaixador Luiz Felipe Palmeira Lampreia e o Deputado Hélio Bicudo.

O Professor Antônio Augusto Cançado Trindade trouxe sua experiência internacional em organismos de defesa dos Direitos Humanos, além de ter aproveitado a oportunidade para lançar seu mais novo livro sobre o tema "A Proteção Internacional dos Direitos Humanos e o Brasil".

O segundo painel foi dedicado ao tema *Concretização do Programa Nacional de Direitos Humanos e a Criação de Programas Estaduais*. Este painel foi exposto pelo representante do Ministério da Justiça, Dr. José Gregori, Secretário Executivo do Programa Nacional de Direitos Humanos e por representantes do Movimento Nacional de Direitos Humanos e do Fórum das Comissões Legislativas de Direitos Humanos. Durante toda a manhã, os congressistas, divididos em cinco grupos de trabalho, discutiram os temas:

1. Programa Nacional de Direitos Humanos - aperfeiçoamento e implementação; 2. Formas de articulação visando a criação de Programas Estaduais de Direitos Humanos; 3. Poder Judiciário e Direitos Humanos; 4. Poder Legislativo e Direitos Humanos.

Normas Internacionais de Direitos Humanos e reconhecimento da Jurisdição das Cortes Internacionais no Brasil.

Com relação ao conteúdo da Conferência, o que se evidenciou foi a, ainda, precária implementação de Programas Estaduais de Direitos Humanos. Raros são os estados que possuem ou, realmente efetivaram seu Programa e os principais empecilhos apontados foram: falta de recursos financeiros e vontade política.

Na questão das mulheres, como de outros grupos (negros, crianças, homossexuais, índios etc.) esta Conferência optou por não isolá-los em grupos específicos. Assim é que, algumas participantes do movimento organizado de mulheres presentes na Conferência, reuniram-se e depois de uma discussão decidiram por se dividirem e

cobrir os cinco grupos de trabalho para, desta forma, atingir todos os temas tratados no evento, o que ocorreu, como prova o resultado final apresentado na Plenária de encerramento. Um dos pontos discutidos foi a Campanha Mundial pelos Direitos Humanos das Mulheres, que está sendo desenvolvida durante todo o ano de 1998, coordenada pelas Nações Unidas e pelo Centro para a Liderança Global da Mulher, em parceria com várias organizações de mulheres.

O Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres - CNDM divulgou as ações desenvolvidas durante o ano, relativas ao item *Mulheres*, do Programa Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça, para subsidiar a discussão sobre a questão da mulher.

Várias moções foram apresentadas, votadas e aprovadas pelo Plenário da Conferência. Foram moções, desde ao apoio às mulheres de Kaboul (Afeganistão) até moções em prol da implementação de ações emergenciais para o nordeste. Uma outra moção apresentada foi a que solicita a inclusão do Protocolo Facultativo à CEDAW, bem como o envolvimento do governo brasileiro em sua aprovação.

Houve também um espaço reservado para a discussão de alguns projetos de lei ou de emenda constitucional que tramitam no legislativo e que são considerados prioritários para implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos. Entre outros, destacamos:

· PL 4365/98 - Dispõe sobre a Violência Doméstica (Autora: Dep. Maria Laura);

· PL 585/95 - Dispõe sobre os direitos básicos dos portadores do vírus da AIDS (Autora: deputada Marta Suplicy);

· PEC 139/95 - Altera os artigos terceiro e sétimo da Constituição Federal (incluindo a liberdade de orientação sexual dentre os objetivos de promover o bem de todos sem preconceitos)

(Autora: deputada Marta Suplicy); e

PL 1609/96 - Passam os artigos 213 e 216 a integrarem a Seção I do Capítulo VI do Título I da Parte Especial do Código Penal que trata dos Crimes contra a Pessoa, que receberá a denominação: Dos Crimes contra a Liberdade Pessoal e Sexual). (Autor: Poder Executivo).

Como nos anos anteriores, ficou um pouco a sensação de impotência com relação a aplicabilidade dos direitos humanos no Brasil, o que foi atenuado pelo forte entusiasmo (natural, benéfico e necessário de quem trabalha com este tema), frente a possibilidade de avanços neste ano em que se comemora o 50º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e que está sendo programado, em nível mundial, campanhas informativas e educativas sobre direitos humanos.

(*) Iáris Ramalho Cortês, advogada, integrante do colegiado do CFEMEA.

(**) Dyana Izabel Azevedo Dias, advogada, assessora parlamentar do CFEMEA.



Os direitos das mulheres são direitos humanos! Parece óbvio, mas não é...

Campanha
pelos Direitos
Humanos
das Mulheres



*Denise Dourado Dora**

Este ano, em que se comemora os 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, vem sendo implementada uma campanha mundial pelos direitos humanos das mulheres através das redes e organizações feministas. Por que ainda é necessário realizar campanhas de defesa dos direitos humanos das mulheres? Trata-se de implementar os direitos já conquistados, de ampliá-los, de convencer alguém de que somos humanas?

Aparentemente, a afirmação de que os direitos das mulheres são direitos humanos parece óbvia, mas não é. Há três períodos históricos da relação entre os direitos das mulheres na perspectiva do direito internacional de direitos humanos, que merece uma análise para compreendermos melhor o momento em que estamos agora.

A primeira fase inicia agora em 1919, ano de fundação da IOT - Organização Internacional do Trabalho -, quando muitos dos tratados celebrados referiam-se às mulheres, à maternidade, à proibição de trabalho insalubre e perigoso, e que cumpriram um papel muito importante na luta contra a exploração absurda a que estavam submetidas as trabalhadoras. Estes tratados inspiraram várias legislações nacionais, inclusive a CLT brasileira, e tinham um caráter protetivo.

O segundo momento tem como marco precisamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, com a afirmação da igualdade, independentemente do sexo, e o princípio da não discriminação, que avança da idéia de proteção para a de participação igualitária. Assim, as mulheres vão progressivamente ocupando posições nos organismos da ONU, e introduzindo o tema nos diversos instrumentos de direitos humanos.

A terceira fase é inaugurada em 1979, quando da aprovação da CEDAW - Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher -. A Convenção não se resume a proteger e apoiar as mulheres, nem proibir a discriminação, vai mais além. Diz que os Estados tem o dever de adotar medidas para se opor à discriminação e eliminá-la. Este conceito de proteção aos direitos humanos passa a estar presente em todos os instrumentos internacionais posteriores.

O movimento de mulheres começou a operar uma radical mudança no direito internacional dos direitos humanos, eis que a doutrina tradicional impunha uma

separação entre o espaço público e o privado, e limitava a ação dos direitos humanos na função do Estado, que deve passar a ter uma ação ativa de defesa dos direitos e de proteção das vítimas. Muitas vezes atuando na vida familiar e nas relações de trabalho, como nos casos de violência doméstica e assédio sexual.

Além desta questão, o movimento de mulheres também colaborou para um maior equilíbrio da hierarquia dos direitos humanos, tradicionalmente separados em gerações (1ª, 2ª, 3ª e 4ª), na qual, os direitos civis e políticos vinham, antes dos econômicos e sociais, por exemplo. As mulheres criticaram esta concepção, propondo a idéia de que todo ser humano tem seu contexto, de classe, de raça, de gênero, o que vai definindo e sua vulnerabilidade às violações de direitos e, também, as suas necessidades e lutas.

Portanto, em alguns lugares do mundo, a fome e a miséria podem ser a maior causa de desrespeito aos direitos humanos, em outros podem ser as ditaduras, e não existe a possibilidade de definir o que é mais importante: a vida ou a liberdade! Tanto é assim, que muitas pessoas morrem em defesa da liberdade e, outras tantas, são presas na defesa da vida.

É por introduzir estes temas que o movimento de mulheres vem redimensionando a própria doutrina dos direitos humanos, as práticas das organizações nacionais e internacionais e o sistema das Nações Unidas. Até muito pouco tempo atrás, era comum que os relatórios sobre violações de direitos humanos não tratassem de visibilizar também a situação das mulheres. Os analistas relatavam o que se passava nas guerras e não faziam menção ao fato de milhares de que milhares de mulheres tinham sido estupradas, que haviam sido contaminadas pelo HIV, que foram transformadas em escravas sexuais. Parece que isto não fazia parte da guerra, que era quase natural, que os Estados e a ONU não tinham nada a ver com isto.

Foi a Conferência de Viena, em 1993, que afirmou pela primeira vez, em um texto internacional de direitos humanos que os direitos das mulheres são direitos humanos. É por isto que a Campanha faz todo sentido; porque além de implementar os direitos já conquistados na lei precisamos ainda, e sempre construir uma nova agenda para os direitos humanos, como parte deste caminho que começou com nossas ancestrais, no passado, e caminha em direção ao futuro.

() Denise Dourado Dora - coordenadora da THEMIS - Assessora Jurídica e Estudos de Gênero.*





Sou cidadã, conheço meus direitos

Segurada da Previdência Social

Continuaremos, neste número, a falar sobre a Seguridade Social. Destacaremos, na Previdência Social, quem pode ser segurada, as categorias de empregadas, como fazer sua inscrição no INSS - Instituto Nacional de Seguro Social -, e qual a contribuição da trabalhadora e de seu empregador.

É segurada da Previdência Social:

EMPREGADA

Quem presta serviço à empresa urbana ou rural ou à pessoa física, e tem a CTPS assinada. A *inscrição da empregada* é automática, quando o empregador assina a CTPS.

Contribuição para o INSS:

- da empregada: 8%, 9% ou 10% sobre o seu salário-de-contribuição recebido no mês;
- do empregador: igual a 20% do total do salário efetivamente pago à empregada.

EMPREGADA DOMÉSTICA

Quem, todos os dias, presta serviço na residência de pessoa ou família, sem fins lucrativos. São consideradas empregadas domésticas:

- a) doméstica; b) motorista particular; c) caseira; d) babá; e) copeira; f) governanta; g) dama de companhia; h) enfermeira particular; i) arrumadeira; j) comandante de aeronave particular; k) piloto de helicóptero particular.

A empregada doméstica, brasileira, que trabalha para Embaixada ou Consulado no Brasil, tem que obedecer à legislação brasileira.

Inscrição da doméstica no INSS - Mesmo possuindo carteira assinada, a inscrição da empregada doméstica é feita por ela própria, diretamente no INSS ou nas agências dos Correios.

Documentos necessários para inscrição da doméstica no INSS: CTPS e CIC/CPF.

Contribuição da doméstica para o INSS:

- empregada doméstica: 8%, 9% ou 10% do salário registrado na sua CTPS;
- empregador doméstico: 12% do salário registrado na CTPS da empregada doméstica.

TRABALHADORA AVULSA

Quem presta serviço a diversas empresas, com a intermediação do sindicato da categoria, mas não possui a carteira assinada por nenhuma empresa. Sua *inscrição* é

automática, quando o Sindicato carimba a CTPS.

Contribuição da trabalhadora avulsa para o INSS:

- Trabalhadora avulsa: 8%, 9% a 10% do salário de contribuição recebido no mês;
- empresário (empregador): igual a 20% do salário efetivamente pago à trabalhadora avulsa.

TRABALHADORA AUTÔNOMA

Quem exerce habitualmente e por conta própria atividade remunerada: a) diarista que presta serviço à pessoa ou à família; b) quem exerce pequena atividade comercial em via pública como vendedora; c) quem vende seus produtos de porta em porta; d) quem presta serviço a uma ou muitas empresas, sem CTPS assinada; e) religiosas mantidas por instituições religiosas; f) médica-residente; g) feirante-comerciante; h) costureira, manicura, cabeleireira, esteticista, maquiadora, massagista e outras que trabalham por conta própria.

Documentos necessários para inscrição da autônoma no INSS: CTPS e CIC/CPF.

Contribuição da autônoma para o INSS:

- Autônoma: 10% ou 20% do salário de contribuição mensal;
- empresa (pessoa jurídica) que contrata autônoma: 20% sobre o salário efetivamente pago.

É considerada trabalhadora autônoma, contribuindo para o INSS através de carnê, a presidiária que exerce atividade remunerada mediante contrato celebrado ou intermediado pelo presídio.

EMPRESÁRIA

É considerada empresária: a) dona de firma individual, seja da área urbana ou rural; b) membro do Conselho de Administração na Sociedade Anônima; c) todas as sócias, na sociedade em nome coletivo; d) associada eleita para cargo de direção, na sociedade cooperativa; e) todas as sócias, na sociedade de capital e indústria; f) sócias cotistas, nas sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

Inscrição da empresária no INSS - É feita por iniciativa própria diretamente no posto do INSS ou nas agências dos Correios.

Documentos necessários para inscrição da empresária no INSS: 1) documento de identidade; 2) CIC/CPF; 3) registro de firma individual ou social, devidamente registrado na Junta Comercial ou ata de assembléia em que foi eleita para cargo de direção.

Contribuição da empresária para o INSS:

- Empresária: 10% ou 20% do salário-de-contribuição;
- Empresa: 20% do pró-labore.

A C O N T E C E

AIDS e a comunidade afro-brasileira

Nos dias 6 e 7 de agosto, será realizado pela ABIA (Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS), no Hotel Flórida, Rio de Janeiro, o III Seminário Nacional: A Comunidade Afro-brasileira e a Epidemia HIV/AIDS. O evento conta com o apoio da Fundação MacArthur. O objetivo é avaliar o impacto sócio-econômico da epidemia na comunidade negra, estabelecer estratégias de



prevenção, instituir redes de solidariedade e partilhar as experiências vivenciadas entre os diversos grupos e entidades do Movimento Negro, assim como de pessoas engajadas na luta contra o avanço da AIDS junto à população afro-brasileira nas diversas regiões do país. As inscrições são gratuitas e as vagas limitadas. Informações pelo telefone (021)224-1654 ou pelo fax (021)253-8495.

mulher fempress nº 191

Relações raciais e cultura negra

O Centro de Estudos Afro-asiáticos do Rio de Janeiro, realiza, de 6 a 31 de julho, o Curso Fábrica de Idéias sobre Relações Raciais e Cultura Negra, na Universidade Cândido Mendes. O curso de 40 horas constará de aulas expositivas e grupos de estudos, além de palestras e seminários temáticos. O objetivo é aprofundar a formação de jovens pesquisadores sobre a temática racial brasileira a partir do contato com a população internacional sobre os diversos aspectos das relações raciais. Serão selecionados cerca de 30 alunos com formação de pós-graduação. Informações pelo telefone (021)531-2636 e 531-2000 ramal 259.

Homicídios femininos no Brasil

O Movimento Nacional dos Direitos Humanos, depois de 6 anos de trabalho, lança o livro "Primavera já partiu - Retratos dos Homicídios Femininos no Brasil" que reúne dados dos homicídios de mulheres no país a partir de recortes de jornais. Quem mata e quem morre no Brasil? A Imprensa toma partido? Ela se oculta nas trincheiras ou participa do combate? É contra a violência ou violenta os fatos?. Perguntas como essas são respondidas no livro de 212 páginas que foi lançado em Brasília no dia 19 de junho. Maiores informações pelos telefones (061) 328-5587, 328-1592.

Homens e masculinidades

O CENAP - Centro Nordestino de Educação Popular - comemora dez anos de fundação e está lançando o Almanaque de Metodologia da Educação Popular. É uma publicação que reúne os aprendizados que o Centro adquiriu neste período, frutos da experimentação e criatividade que sempre marcou o trabalho do CENAP. Neste ano o CENAP vai assessorar cinco organizações e um coletivo: Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Recife, Articulação de Mulheres de Palmeira dos Índios-AL, Casa Menina-Mulher, Grupo de Homens "O Outro Lado do Sol" e Coletivo de Organizações que trabalham junto à crianças e adolescentes. Informações pelo endereço www.ocara.org.br/cenap.

Violência contra a mulher

O Centro da Mulher 8 de Março, da Paraíba, está publicando a cartilha "Violência contra a mulher: Descortinando horizontes", que aborda o problema da violência doméstica, causas e conseqüências, serviços e orientações na Paraíba. A publicação é destinada a pessoas, entidades, autoridades e organizações que trabalham com o objetivo de combater a violência contra a mulher, além de indicar serviços de proteção e garantia às mulheres vitimadas pela violência doméstica que procuram abrigo e segurança para suas vidas ameaçadas. Informações pelo telefax (083)241-6828.



CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria
SCN Qd. 06 Bl. A S/602 - Ed. Venâncio 3000
70718-900 - Brasília - DF

IMPRESSO
Fêmea